



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.854, de 4 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a
firmar contrato de aforamento com o Sr
JOÃO SATURNINO DE MOURA, sobre um ter-
reno do Patrimonio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a as-
sinar contrato de aforamento com o Sr. JOÃO SATURNINO DE MOURA ,
tendo por objeto um terreno do Patrimonio Municipal no Bairro de
Amapá, com os limites e confrontações seguintes: limitando-se ao
Sul com Severino de Barros; ao Norte com Antonino Pereira Gomes,
medindo dose metros e noventa (12m,90) de frente por trinta me-
tros (30m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de agosto de 1964.

Edmundo D'Almeida
Presidente

Edmundo D'Almeida
1º Secretário
Edmundo D'Almeida
2º Secretário.